

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13/2017**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.**

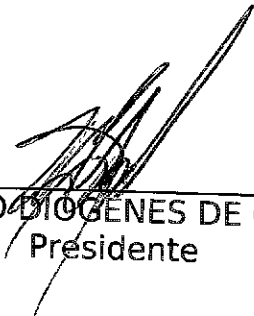
**Objeto:
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARANÁ.**

**Valor Estimado:
R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

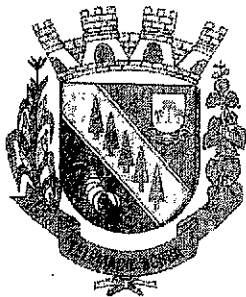
**Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade legal.**

Telêmaco Borba, 25 de agosto de 2017.



MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

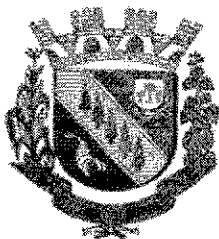
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Lúgênes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/08/2017

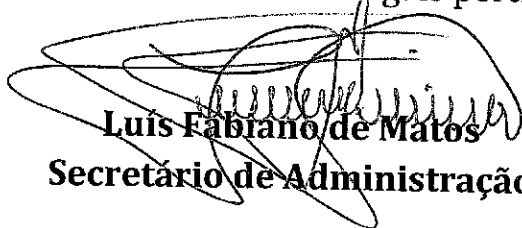
Da: Secretaria de Administração

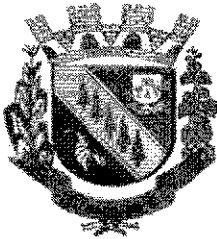
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a **"PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIÁRIO DO ESTADO"**.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

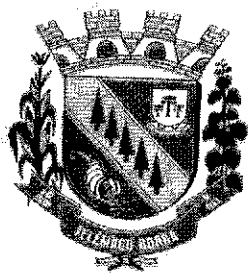
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIÁRIO DO ESTADO, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 17 de Agosto de 2017.

MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 17/08/2017

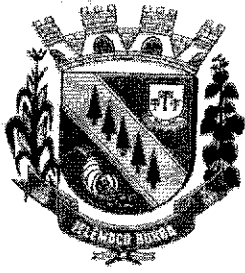
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para **PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIÁRIO DO ESTADO**, de acordo com as necessidades desta casa.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 17/08/2017

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Serviço – PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIÁRIO OFICIAL.

Informamos que o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ** está apto a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração

Governo do Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Custo de publicação

Valores praticados a partir de 01 de Janeiro de 2013, conforme autorização Governamental.

CUSTO DE PUBLICAÇÃO

Diário Oficial Executivo (Poder Executivo Estadual) R\$ 21,00 (*centímetro*)

Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços R\$ 24,00 (*centímetro*)

PÁGINA INTEIRA

R\$ 1.296,00 (17 x 27 cm) - *A4*

Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços R\$ 2.232,00 (25 x 31 cm) - *Tabloide*

R\$ 4.493,00 (30 x 52 cm) - *Página dupla*

SÚMULAS DE LICENÇA AMBIENTAL

Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços R\$ 36,00 (*cada*)

As matérias devem estar formatadas dentro das **NORMAS DE PUBLICAÇÃO**.

© Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê - 80035-050 - Curitiba - PR

Telefones e Ramais

Localização

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta 8h30min às 18h



CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)

[voltar](#)

[Exibir Ato](#)

[Página para impressão](#)

Decreto 170 - 12 de Janeiro de 2011

Alterado [Compilado](#) [Original](#)

Publicado no [Diário Oficial nº. 8382](#) de 12 de Janeiro de 2011

Súmula: Nomeação de Ivens Moretti Pacheco, para o cargo de Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011-CC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IVENS MORETTI PACHECO, RG nº 1.040.033, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor - Símbolo DAS-1, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[Voltar](#)

IMPRESSÃO VOLTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76437383/0001-21
Razão Social: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Nome Fantasia: DIOE
Endereço: R DOS FUNCIONARIOS SN / JUEVEVE / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

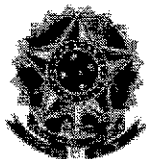
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2017 a 08/09/2017

Certificação Número: 2017081001151131482890

Informação obtida em 16/08/2017, às 17:00:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:51:26 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2018.

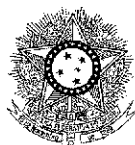
Código de controle da certidão: **5DBC.3DEE.48F8.0B28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.437.383/0001-21
Certidão nº: 135525793/2017
Expedição: 16/08/2017, às 17:01:14
Validade: 11/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.437.383/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

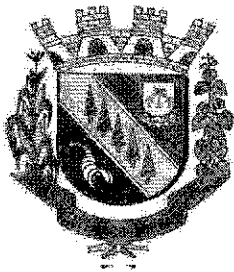
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



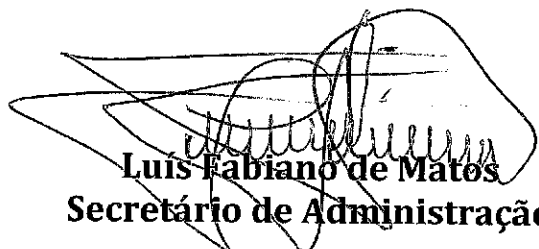
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

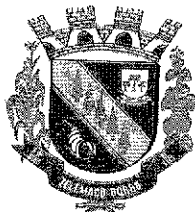
Data: 17/08/2017

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **“PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a publicar **ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIÁRIO DO ESTADO**, objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 17/08/2017


PARA: Financeiro

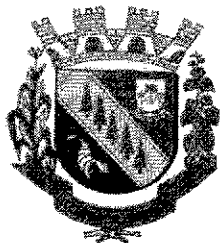
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO:

**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL NO
DIÁRIO DO ESTADO.**

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos
reais).**


Luis Fabiano de Matos
Secretaria de Administração



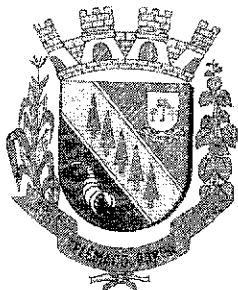
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

Telêmaco Borba, 21 de AGOSTO de 2017.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N°081/2017

DO OBJETO

Exame Relativo à inexigibilidade de licitação concernente a Publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal no Diário do Estado

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade do processo de inexigibilidade de licitação para a publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba no Diário do Estado.

PARECER JURÍDICO

É estabelecida pela Constituição Federal a obrigatoriedade da licitação para contratações realizadas pelo Setor Público. Porém, a própria Carta Magna determina exceções que se coadunam então à dispensa ou à inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, correta a posição dos setores competentes que me apresentaram a modalidade da inexigibilidade para o caso concreto. Senão, vejamos:

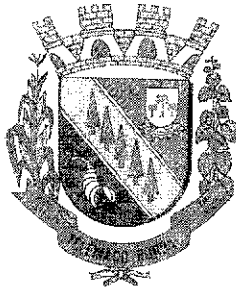
O artigo 25 da Lei 8666/1993 que trata da inexigibilidade determina, *ipsis literis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

...

Tal inviabilidade mencionada na norma pode decorrer seja pela ausência de pluralidade de sujeitos em condições de contratar, seja pela natureza do objeto a ser contratado.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

No caso concreto entendo ser a pesquisa de preços dificultada pela singularidade do objeto e pela exclusividade da contratada. Determina a legislação que, em casos assim, o razoabilidade dos valores a serem desembolsadas pelo órgão público pode ser auferida através dos preços praticados pela contratada junto a outros entes públicos.

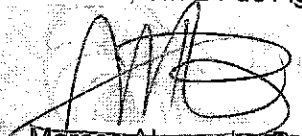
Quanto ao procedimento em tela se apresenta a obrigatoriedade da publicação de determinados atos através da Imprensa Oficial do Estado. Demonstra-se assim a inviabilidade da competição.

Menciono também que o valor aproximado para tal contratação é o de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e que existe a devida dotação orçamentária já informada pelo setor competente.

Desta forma a contratação dos serviços inerentes à publicação no Diário Oficial do Estado se adéqua entre as hipóteses previstas para a inexigibilidade de licitação, devendo, portanto, a Administração contratar tais serviços quando houver necessidade ou quando a publicação se tratar de exigência legal para sua validação.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 24 de Agosto de 2017.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2017

OBJETO: Publicação de Atos Oficiais no Diário do Estado.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.437.383/0001-21

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2017.



MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO	PRIMEIRO
Contrato N.º	177/2016
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 024/2016
Protocolo Nº	38231/2016
Data	24/08/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	J. BIASSIO & CIA LTDA
Prazo	Fica prorrogado o prazo de locação e vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 25/08/2017
Valor	R\$ 26.400,00
Dotação	1165-13.004.08.243.0803.3390.39
TERMO ADITIVO	TERCEIRO
Contrato N.º	067/2014
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 012/2014
Protocolo Nº	33830/2014
Data	24/08/2017
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	J. BIASSIO & CIA LTDA
Prazo	Fica prorrogado o prazo de locação e vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 29/08/2017
Valor	R\$ 35.827,92
Dotação	941-13.004.08.244.0803.2156.3390.39

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2017
 OBJETO: Manutenção de portão eletrônico.
 CONTRATADA: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME
 CNPJ: 09.425.821/0001-44
 VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2017
 OBJETO: Publicação de Atos Oficiais no Diário do Estado.
 CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.437.383/0001-21
 VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº: 40/2017
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME
 Objeto: Prestação de serviços referente à manutenção no portão de elevação, troca de cabos e regulagem de contra peso da Câmara Municipal, decorrente do Processo de Dispensa nº 18/2017.

Valor Total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
 Data: 25/08/2017

OUVIDORIA

Elogie



Sugira



Crítique



Denuncie



0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!

TELÊMACO BORBA

